

VOZES DIVERSAS

DIFERENTES SABERES



SALÃO DE  
INICIAÇÃO CIENTÍFICA  
XXX SIC

15 A 19  
OUTUBRO  
CAMPUS DO VALE



# SISTEMAS DE ARMAS AUTÔNOMOS LETAIS E A APARENTE LACUNA DE RESPONSABILIDADE

Julia Goldman Bergmann

*Bolsista de Iniciação Científica CNPQ-UFRGS*

Prof. Dr. Fabio Costa Morosini

*Professor Adjunto da Faculdade de Direito da UFRGS*

## INTRODUÇÃO

Sistemas de armas autônomos letais (SAAL) são capazes de selecionar e atacar alvos sem qualquer intervenção humana. O elemento imperativo desse conceito é que o sistema é autônomo no sentido de ser capaz de selecionar um alvo e decidir usar força letal por si só. Considerando que a implementação de SAAL é inevitável, a questão de responsabilização por eventuais violações cometidas por esses sistemas torna-se crítica. À primeira vista, há uma aparente lacuna de responsabilidade já que diante dos mecanismos existentes seria impossível responsabilizar uma máquina.

## PROBLEMA DE PESQUISA

Verificar se efetivamente existe uma lacuna de responsabilidade no que tange o uso de armas letais autônomas tendo em vista os mecanismos atualmente existentes para responsabilização por violações do direito internacional.

## METODOLOGIA

Empírica. Análise de relatórios emitidos por órgãos de organizações internacionais, decisões de cortes internacionais, e revisão de literatura.

## HIPÓTESE

É possível aplicar mecanismos existentes em direito internacional penal, especificamente a teoria da **responsabilidade do comando**, para responsabilização individual. Ainda é possível também atribuir **responsabilidade do estado por atos internacionalmente ilícitos** em caso de violações cometidas por SAAL.

## CONCLUSÕES PARCIAIS

Considerando que o comandante da operação é o elo humano mais próximo do ataque, existe a possibilidade de atribuir-lhe responsabilidade pessoal individual. A noção de **responsabilidade do comando** é uma doutrina de direito internacional penal que atribui responsabilidade a oficiais superiores por crimes perpetrados por seus subordinados. Para imposição de responsabilidade é necessário que: (i) exista uma relação de subordinação entre o comandante acusado e os perpetradores do crime no momento que o crime foi cometido; (ii) o comandante esteja ciente que seus subordinados cometeram ou eram culpáveis por um crime ou que estavam em vias de fazê-lo; e (iii) o comandante falhe em tomar as medidas necessárias e razoáveis impedir ou punir tais crimes. Ainda assim, pode ser difícil provar a existência de *mens rea*, uma vez que quando na maioria das vezes que comandante decide fazer uso de SAAL não terá a intenção de cometer um crime de guerra, mas apenas aceitará o risco de que a máquina possa cometer um erro ao selecionar o alvo.

Atribuindo **responsabilidade do estado por atos internacionalmente ilícitos**, o estado em questão será responsável a não ser que seja capaz de provar *force majeure*, não sendo suficiente demonstrar uma falha mecânica. Além disso, decorre a obrigação de reparação das vítimas, incluindo compensação. Dessa forma, pode ser que a responsabilidade dos estados tenha um efeito dissuasivo suficiente para garantir que o eventual uso de SAAL atenda ao direito internacional humanitário.

## BIBLIOGRAFIA BÁSICA

Calo et al., Robot Law. Edward Elgar Publishing, 2016 | | ICRC. Report of the ICRC Expert Meeting on 'Autonomous weapon systems: technical, military, legal and humanitarian aspects'. Geneva, 9 May 2014 | | Roff, Heather M. "Meaningful Human Control or Appropriate Human Judgment? The Necessary Limits on Autonomous Weapons" Briefing paper prepared for the Review Conference of the Convention on Conventional Weapons, December 2016 | | CCW. Report of the 2014 informal Meeting of Experts on Lethal Autonomous Weapons Systems. 11 June 2014. (CCW/MSP/2014/3) | | United States. Department of Defense Directive 3000.09, Autonomy in Weapon Systems 13 (November 21, 2012)